



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/GAPCO-BACO/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA A E S PARCERIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av, Portador do nº de ordem: 3323382, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo, nº 197, de 31/10/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AES PARCERIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.571.038/0001-48, sediado(a) na Rua Barão de Sertório, nº 69, Apto 302, Bairro: Rio Comprido - CEP: 20.261-050, Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Esteves Figueiredo, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.007217/2023-66 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Contrato nº 154/GAPCO-BACO/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico n. 101/GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente aditivo tem por finalidade:

1.2 Prorrogar automaticamente, os prazos de execução e de vigência por mais 60 (noventa) dias, passando o prazo de execução de 11/12/2023 a 20/12/2024 para 11/12/2023 a 18/02/2025 e o prazo de vigência de 07/12/2023 a 19/04/2025 para 07/12/2023 a 18/06/2025, conforme o Parágrafo 5º do Art. 115 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120075

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SREC24SAR05

2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA GARANTIA

3.1 A contratada deverá atualizar a vigência da garantia para 16/09/2025, conforme previsto nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05 de 2017.

3.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

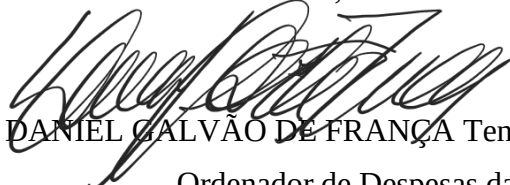
5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 154/GAPCO-BACO/2023 e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, as quais são ratificadas neste momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Canoas-RS, 16 de abril de 2025.

CONTRATANTE:


DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas da BACO

CONTRATADA:


31.571.038/0001-48
A S PARCERIA COMERCIAL
E SERVIÇOS LTDA
ALEXANDRE ESTEVES FIGUEIREDO
RIO DE JANEIRO, RJ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


BRUNA LIMA COSTA 2º Ten SJU
Gerência Contratual da BACO


YURI DE OLIVEIRA BAPTISTA 1º Ten Av
Fiscal do Contrato